

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP
GERÊNCIA DE PESSOAL – GEPE

INFORMATIVO Nº 01 DE 29/11/2016

No intuito de otimizar os procedimentos iniciais de inclusão e prestação dos serviços Médicos e Odontológicos da HAPVIDA, pautamos abaixo algumas informações/orientações procedimentais:

AOS BENEFICIÁRIOS TITULARES

1. Todos os servidores (TITULARES) já tiveram seu cadastro realizado pela SEDUC junto a HAPVIDA, não sendo necessário o servidor realizar novamente;
2. Não será desconto nenhum valor referente ao plano de saúde pela prestação dos serviços destinados aos servidores TITULARES. As despesas estão a cargo da Secretaria de Estadual de Educação;
3. Para o atendimento nos hospitais e clínicas da HAPVIDA, não é necessário apresentação de “Carteirinha”. No primeiro atendimento junto a HAPVIDA, basta que o servidor tenha em mãos RG e CPF e apresente a atendente para que se confirmem os dados e faça a coleta da Biometria. Após isso o servidor poderá ser atendido em qualquer outro ponto de atendimento da HAPVIDA requerendo-se sempre a confirmação Biométrica.

QUANTO AOS DEPENDENTES

1. O servidor que desejar poderá incluir seus dependentes tendo as despesas de adesão e manutenção custeadas pelo beneficiário titular, com prévia autorização para desconto em folha de pagamento;
2. A partir de 28/11/2016 iniciou-se o prazo para que sejam incluídos **SEM CARÊNCIA** os dependentes, **encerrando-se no dia 28/12/2016**.
3. O atendimento aos servidores que desejarem incluir seus dependentes está acontecendo no Auditório do CEPAN, das 08:00 as 12:00, de segunda a sexta-feira;
4. Após esse prazo, poderá ser solicitada a inclusão dos dependentes, no entanto, **COM CARÊNCIA**. De acordo com normas da Agência Nacional de Saúde – ANS.
5. Os dependentes estão divididos em duas classes:
 - 5.1. CLASSE I = Cônjuge e filhos (Descendentes)

Documentos necessários para inclusão do o cônjuge ou companheiro(a) **(CÓPIA)**:

 - a) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL (não é “Declaração de União Estável”);
 - b) RG e CPF;

Documentos necessários para inclusão filhos e/ou enteados(as) até 21 anos **(CÓPIA)**:

 - a) CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
 - b) RG e CPF;

Filhos entre 22 e 24 anos **(CÓPIA)**:

 - a) RG e CPF;
 - b) Comprovante de matrícula em instituição de nível superior;

5.2. CLASSE II = Pai e/ou Mãe (Ascendentes)

Documentos necessários para inclusão (**CÓPIA**):

- a) RG e CPF;
- b) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, comprovando dependência econômica (Somente na condição de dependente no Imposto de Renda, é que poderá ser realizada a inclusão dos Ascendentes no Plano de Saúde);

Para ambas as CLASSES é necessário também apresentação do FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE DEPENDENTES, bem como, o TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA devidamente preenchidos e assinados pelo titular.

OBSERVAÇÃO:

Ao solicitar a inclusão dependentes da Classe I, o servidor, não poderá incluir os dependentes da Classe II.